

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 6672/04 N.º 1635 de 01/10/04
de 16 de setembro de 2004

Denomina como Danilo Eduardo Rios Ramos o trecho de via pública atualmente denominada como Rua 1 (um) do Loteamento Jardim São José II, que em prolongamento faz parte da via com o mesmo nome.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada como Rua Danilo Eduardo Rios Ramos, o trecho de via pública atualmente denominada como Rua 1 (um) do Loteamento Jardim São José II, que em prolongamento faz parte da via com o mesmo nome.

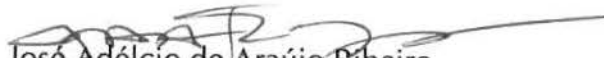
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de setembro de 2004.

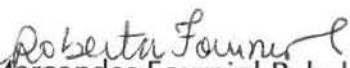

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Resp. p/ Consultoria Legislativa


Glaucio Lamarca Rocha
Secretário de Transportes


José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 281/04 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)